



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 25 de setembro de 2013

Ano III - Edição nº 00205 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CDEA83DDB053335E9419380D2E252D02

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Republicação. Lei nº 566, de 23 de Maio de 2013. Autoriza o Poder Executivo a fixar e alterar os valores definidos em tabela de remuneração para cargos de livre nomeação e dá outras providências.
- Decreto nº 96/2013 - Regulamenta a Lei nº 570 , de 29 de maio de 2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
- Portarias nº 183 a 185/2013.
- Portarias nº 186 a 191/2013.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 566, DE 23 DE MAIO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIXAR E ALTERAR OS VALORES
DEFINIDOS EM TABELA DE
REMUNERAÇÃO PARA CARGOS
DE LIVRE NOMEAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de TEODORO SAMPAIO

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores definidos em tabela de remuneração constante nos anexos I e II desta lei para cargos de livre nomeação.

Parágrafo único – A alteração definida no caput do artigo anterior refere-se ao pagamento de valores condizente com a relação hierárquica a qual deve manter os ocupantes de cargo de chefia.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de Procurador Geral do Município, Coordenador de Estruturação Institucional, Coordenador de Geração de Emprego e Renda.

Art. 3º - Ficam equiparados ao subsídio do cargo de Secretário os cargos de Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Receitas Ordinárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137 Fax 75 3237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

TEODORO SAMPAIO, Bahia, em 23 de maio de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 3237 2137 Fax 75 3237 2128*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A61627E8C9E6454A23FD99FA566E601

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ORGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1 – Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	1	NE	R\$ 4.500,00

Akira Suga
AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

Lição Expediente
 Em 09 / 04 / 2013
[Assinatura]
 15/09/2013

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

ORGÃO	CARGO	QUANT.	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1 - Gabinete do Prefeito	Assessor de Gabinete	1	CC3	R\$ 900,00
	Administrador Distrital	2	CC3	R\$ 1.600,00
2 - Controladoria do Município	Coordenador de Auditoria e Informações Gerenciais	1	CC2	R\$ 1.600,00
3 - Procuradoria Geral do Município	Assessor Jurídico	1	CC1	R\$ 3.300,00
4 - Secretaria Municipal da Administração e Finanças	Coordenador de Gestão de Pessoas	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Transporte, Material e Patrimônio	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador Financeiro e de Contabilidade	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Tributos, Arrecadação e Fiscalização	1	CC2	R\$ 1.600,00
5 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Coordenador de Ensino e Suporte Pedagógico	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Programas e Projetos Educacionais	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Cultura, Esporte e Lazer	1	CC2	R\$ 1.600,00
6 - Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador de Atenção à Saúde	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Vigilância de Saúde	1	CC2	R\$ 1.600,00
7 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Coordenador de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Serviços Públicos	1	CC2	R\$ 1.600,00

Lido no Gabinete

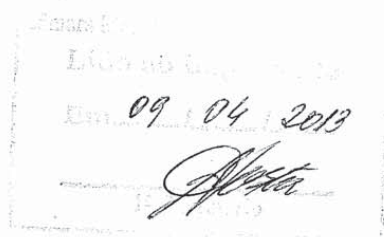
Em 09/04/2013

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

8 - Secretaria Municipal da Assistência Social	Coordenador de Proteção Social Básica	1	CCA	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Programas e Projetos	1	CCA	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Reparação	1	CCA	R\$ 1.600,00
9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente	Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Meio Ambiente	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Organização Institucional	1	CC2	R\$ 1.600,00
	Coordenador de Trabalho, Emprego e Geração de Renda	1	CC2	R\$ 1.600,00


AKIRA SUGA

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96/2013

Regulamenta a Lei nº 570 , de 29 de maio de 2013,
que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil –
COMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no curso de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na Lei nº 570 de 29 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador ou Secretário-Executivo
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
- III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
- IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
- VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Prefeitura que a presidirá;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais/STR;
- Representante de Associação Comunitária;
- Representante de Entidade Religiosa;
- Representante da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita à população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa;
- c) Nota de pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teodoro Sampaio – Bahia, 23 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA

Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES

Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ SANTANA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 183/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder Férias, a Assistente Administrativo, Sr.^a **MARIA ANGÉLICA ALVES VAZ TEIXEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 1º/10/2013 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/04/2012.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 184/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Professora, Sr.^a **RITA DE CÁCIA DOS SANTOS CRUZ**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/10/2013 a 30/12/2013, referente ao quinquênio de 1999/2004.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 185/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder 3 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Agente de Serviços, Sr.^a **MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS SANTIAGO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/10/2013 a 30/12/2013, referente ao quinquênio de 2004/2009.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 186/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder Férias com abono pecuniário, ao Assistente Administrativo, Sr. **JOSEVAL SILVA DE ARGÔLO AZEVEDO**, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 01/10/2013 a 20/10/2013, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 02/01/2013.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 187/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder Férias,a Agente de Serviços, Sr.^a. **CLAUDEMIRA SANTIAGO DE JESUS**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14/10/2013 a 13/11/2013, referente ao período aquisitivo de 03/08/2011 a 02/08/2012.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação,Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 188/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder Férias, a Conselheira Tutelar, Sr.^a. **JUCÉLIA RAMOS DOS SANTOS FALETA**, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2012.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

TAILÂNDIA DE SOUZA MACHADO
Secretária Municipal da Assistência Social

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 189/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder Férias, com abono pecuniário, ao Motorista, Sr. **LUIZ OTÁVIO CALMON DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01/10/2013 a 20/10/2013, referente ao período aquisitivo de 23/03/2011 a 22/03/2012.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

JOÃO PAULO VAZ GOES
Secretário Municipal da Saúde

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 190/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder Férias, a Assistente Administrativo, Sr.^a. **MARIA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 30/03/2013.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

MAGNO JOSÉ DE SANTANA SANTOS
Secretário Municipal da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 191/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - Conceder Férias, a Agente de Serviços, Sr.^a. **CELINA DA SILVA PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/10/2013 a 30/10/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2013.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

RITA DE CÁSSIA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer